



LEI ORDINÁRIA Nº 1327

de 13 de dezembro de 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A COVA Nº 58, DA QUADRA Nº 03, DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ À FAMÍLIA DA MENOR ANNI KAROLINE DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em caráter perpétuo, à família da menor ANNI KAROLINE DE CARVALHO a Cova nº 58, da Quadra de nº 03, do Cemitério Santa Cruz.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 13 de Dezembro de 1993.

RICARDO CHIMIRRI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1327/1993 - 13 de dezembro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em